

INCLUIR PARA NÃO EXCLUIR: AS POLÍTICAS INCLUSIVAS DO IFAM E SUA IMPORTÂNCIA PARA A PERMANÊNCIA DISCENTE

Karen Pontes da Cunha¹

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFAM Campus Manaus Centro.

(karen.cunha@ifam.edu.br e Karen.pcunha@hotmail.com)

Maria Francisca Morais de Lima²

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFAM Campus Manaus Centro
(afranlima@yahoo.com.br e francisca.lima@ifam.edu.br)

RESUMO

O entendimento do direito à educação previsto no texto constitucional brasileiro deve perpassar pelo processo que envolve acesso, permanência e êxito; logo, discutir a educação inclusiva é importante para a efetivação deste preceito legal. Partindo dessa premissa, este estudo propõe uma reflexão acerca da Educação Inclusiva e do Ensino Médio Integrado, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A criação dos IF's se configurou como política pública extremamente importante para a democratização escolar e sua abertura para diferentes grupos e classes sociais, através da oferta de diferentes níveis e modalidades de ensino, o IFAM, por meio do processo de expansão e interiorização, é hoje uma referência no processo de inclusão discente na Educação Profissional e Tecnológica - EPT. O estudo a ser apresentado é de caráter bibliográfico, pensado durante o processo de oferta da disciplina Bases Conceituais na Educação Profissional e Tecnológica e do processo de pesquisa de mestrado em andamento no Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfETP do IFAM CMC, cuja temática versa sobre "as Políticas Inclusivas e sua importância para a permanência escolar dos estudantes do IFAM *Campus* Manaus Centro". O aporte teórico que fundamentou o estudo está nas percepções e contribuições de Mantoan (2003) sobre inclusão numa perspectiva ampla, e nos estudos de Dante Moura (2013) e Ramos (2014) acerca da educação a partir do viés da formação humana integral e emancipadora.

Palavras-Chave: IFAM, ensino médio integrado, educação inclusiva.

1 Mestranda no Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica – ProfETP – IFAM *Campus* Manaus Centro. Compõe o quadro de servidores técnico-administrativo do IFAM *Campus* Parintins.

2 Doutora em Língua Portuguesa pela PUC-SP. Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Atualmente, Pró-reitora de Extensão.

ABSTRACT

The understanding of the right to education established in the Brazilian constitutional text must go through the process that involves access, permanence and success; thus, discussing inclusive education is important for implementation of this legal precept. Based on such premise, this study proposes a reflection on Inclusive Education and Integrated High School, within the scope of the Federal Institutes of Education, Science and Technology. These educational institutes have become an extremely important public policy for school democratization and openness to different groups and social classes through provision of different levels and modalities of teaching. IFAM, through the process of expansion and interiorization, is today a reference in the process of student inclusion in Professional and Technological Education - EPT. The study presented here is bibliographical and it was conceived during the course of Conceptual Bases in Professional and Technological Education and the ongoing master's research process in the Professional Master's Program in Professional Education in Professional and Technological Education - ProfETP of IFAM CMC, whose theme deals with "Inclusive Policies and their importance for schooling retention at IFAM Campus Manaus Center". The theoretical contribution that based the research is based on Mantoan (2003) studies about inclusion in a broad perspective, and in the studies of Dante Moura (2013) and Ramos (2014) about education from the perspective of integral and emancipatory human formation.

Keywords: IFAM, Integrated High School, inclusive education.

INTRODUÇÃO

A trajetória da educação no contexto brasileiro mostra que ela foi e tem sido utilizada como instrumento de fortalecimento das classes abastadas e a manutenção de seus interesses, acentuando ainda mais a divisão de classe e a exclusão social. Ao situar nossa análise ao contexto neoliberal cuja doutrina defende a absoluta liberdade de mercado e uma restrição à intervenção estatal sobre a economia, só devendo esta ocorrer em setores imprescindíveis e ainda assim num grau mínimo, Saviani (2006) pondera que a política educacional do governo de Fernando Henrique Cardoso teve como propósito fazer parte do projeto de adequação do Brasil aos moldes do capitalismo mundializado, o que perdura até hoje. A partir deste contexto, a educação passou a desempenhar importante papel para a perpetuação e afirmação do neoliberalismo, gerando assim insegurança no âmbito educacional, principalmente, nas instituições de Educação Profissional e Tecnológica e ameaças de desmanche dos avanços conquistados por meio de políticas educacionais inclusivas.

Nesta perspectiva, este estudo objetiva realizar uma reflexão acerca do

Ensino Médio Integrado nos Institutos Federais e sua relação com a educação inclusiva. A partir de dispositivos e garantias legais, buscamos compreender os avanços e os desafios para a efetivação da educação de qualidade e de que forma a política de inclusão do IFAM contribui para a permanência e êxito discente.

Corroborar-se com o princípio de que a educação é um direito social básico de todos, comprometida com as classes e grupos menos favorecidos economicamente, social e culturalmente. Contudo, o papel da educação na pós-modernidade não será de apropriação do conhecimento concreto e apreendido historicamente, e sim a difusão do conhecimento básico, mínimo e flexível, tendo como horizonte a formação de trabalhadores capazes de se adequarem ao mercado de trabalho voltado para a acumulação do capital. Nesse sentido, compartilha-se das ideias de autores que apontam a integração do Ensino Médio à Educação Profissional como uma possibilidade, uma travessia conforme Ciavatta, de se alcançar a formação dos sujeitos em sua dimensão de totalidade.

Será apresentado também no contexto das leis e legislações, os direitos conquistados e os significativos avanços em termos de garantias legais no que tange o reconhecimento e implementação da educação de qualidade para todos, a exemplo da Constituição Federal (1988), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) e outros.

Dando continuidade às conquistadas alcançadas, o Ensino Médio Integrado, legitimado por meio do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, bem como a criação dos Institutos Federais (Lei nº 11.892/2008) são importantes instrumentos para a garantia da educação de qualidade. Ainda assim, constata-se que em termo de acesso, expansão e democratização da educação obtivemos significativos avanços.

No entanto, as condições de permanência dos estudantes nos espaços escolares ainda precisa se constituir em objeto de intervenção mais consistente, principalmente, para os estudantes pertencentes aos grupos historicamente relegados a segundo plano, como: negros, indígenas, deficientes, os menos favorecidos, mulheres entre outros.

Nesse movimento, trabalhar a partir da perspectiva educação inclusiva se faz imprescindível, visto que a inclusão é um processo que perpassa o acesso democrático à escola, mas não se esgota nele.

Assim sendo, vislumbra-se a intrínseca relação entre EMI (Ensino Médio Integrado) e Educação Inclusiva, pois uma formação humana integral exige, do ponto de vista objetivo e subjetivo, condições para sua efetivação, que vai das questões estruturais e atitudinais, da gestão, das práticas pedagógicas, reconhecendo assim, os discentes como sujeitos singulares, capazes de ser sujeito e não objeto do processo ensino aprendizagem.

Nesse sentido, no contexto da Educação Profissional e Tecnológica, o processo de expansão e interiorização dos Institutos Federais se constitui como

uma importante política pública de educação voltada para a inclusão social. Nessa perspectiva, o Ensino Médio Integrado, enquanto modalidade e nível de ensino, pautada na concepção pedagógica que pressupõe a articulação das dimensões da ciência, trabalho, cultura, tecnologia atrelada às dimensões sociológicas, filosóficas, entende a importância do desenvolvimento de todas as dimensões da vida, uma vez que compreende o sujeito de forma integral e não mais fragmentado.

Hoje, não diferente de outros tempos, a educação passa por avanços e retrocessos, prova disso são as fortes ameaças decorrentes da Reforma do Ensino Médio e ajustes à política econômica, a saber: conflito de interesses entre os grupos políticos antagônicos, a diminuição de recursos financeiros, fragmentação das políticas públicas, dúvida acerca da concepção de Ensino Médio Integrado (EMI) à Educação Profissional como um dos principais obstáculos para a sua concretização. Visto que a correlação de forças própria da sociedade capitalista é real e persistente, a situação na prática revela as fissuras que comprometem a (não) efetivação do que preconizam as leis, decretos, normas.

Assim, a partir de uma leitura contextualizada buscaremos compreender os avanços e os desafios impostos para a efetivação da educação de qualidade, sobretudo no EMI e aqui delimita-se a análise aos Institutos Federais, tendo como foco o IFAM *Campus* Manaus Centro, por se tratar do *lôcus* de grande potencial para a constituição da formação integral, omnilateral e politécnica.

Para tanto, o estudo é composto por quatro partes, na primeira são realizadas considerações acerca dos Institutos Federais, na qual apresentamos um breve percurso do IFAM. Na segunda, trazemos uma discussão a cerca do Ensino Médio Integrado. Na terceira, evidenciamos a perspectiva da educação inclusiva e sua relação com o EMI. E, por último, trazemos algumas políticas implementadas nos IFAM CMC a fim de evidenciar o cumprimento de dispositivos legais.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1 O Instituto Federal do Amazonas – IFAM: Percurso histórico

Uma importante conquista no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica se deu com a consolidação de um modelo de educação sustentável e inclusiva concretizada em 29 de dezembro de 2008, por meio da Lei nº 11.892 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica está fundamentada numa história de construção de 100 anos, cujas atividades iniciais eram instrumentos de uma política voltada para as “classes desprovidas” e hoje se configura como importante estrutura para que todas as pessoas tenham efetivo acesso às conquistas

científicas e tecnológicas. Esse é o elemento diferencial que está na gênese da constituição de uma identidade social particular para os agentes e instituições envolvidos neste contexto. E que seu fenômeno é decorrente da história, do papel e das relações que a Educação Profissional e Tecnológica estabelecendo com a ciência e a tecnologia, o desenvolvimento regional e local e com o mundo do trabalho e dos desejos de transformação dos atores nela envolvidos (IFAM, 2019, p.33).

Em face disso, ocorre o processo de transformação do CEFET/AM para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAM), hoje, denominado IFAM *Campus* Manaus Centro. Além, do CEFET mais duas instituições ofertavam cursos técnicos profissionais no Estado do Amazonas: a Escola Agrotécnica Federal de Manaus e a Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira, hoje denominadas IFAM *Campus* Zona Leste e IFAM *Campus* São Gabriel da Cachoeira. Trata-se de um processo em que três campi são transformados em IFAM, sobre os quais não se pode negar a peculiar constituição histórica de cada um.

O processo de expansão viabilizou a democratização da educação profissional e tecnológica, sobretudo, no Estado do Amazonas cuja especificidade local e regional dificulta a mobilidade dos filhos de trabalhadores para a capital para ter acesso à educação profissional. Hoje, o IFAM está presente em diferentes municípios e é composto por 17 *campi*.

Nesse sentido, compartilha-se da ideia de que o IFAM CMC (Campus Manaus Centro) é uma instituição centenária (que remonta a Escola de Aprendizes e Artífices, criada em 1 de outubro de 1910) e de grande relevância e representatividade para o Estado do Amazonas. Instituição comprometida com o desenvolvimento sustentável humano e ambiental, que tem a inclusão como valor e como meta, que busca por meio de políticas e ações equânimes a inclusão dos diferentes grupos e povos da Amazônia, pois se reconhece que as barreiras serão rompidas quando o diferente for tratado de forma diferente, mas não desigual, conforme legado deixado pelo Magnífico Reitor, professor Antônio Venâncio Castelo Branco.

2 O Ensino Médio Integrado no Contexto dos Institutos Federais

Vasconcelos (2012) propõe que a transformação da escola perpassa a luta pela emancipação humana. Sendo assim, a partir do contexto brasileiro, o qual se insere no viés do neoliberalismo, são necessárias políticas públicas educacionais comprometidas com a emancipação de mulheres e homens, a partir dessa proposição aponta-se o Ensino Médio Integrado (EMI) ofertado nos Institutos Federais com uma importante concepção pedagógica, pois ela tem como horizonte a promoção da educação de qualidade pautada em concepções humanas comprometidas com a formação de sujeitos integrais.

Para Silva (2020) o Ensino Médio Integrado não se restringe a uma concepção

pedagógica, pois nele se revela um caráter político que tem como horizonte a transformação da sociedade. O Ensino Médio Integrado, assim compreendido, possibilita a reflexão acerca da sua constituição histórica, marcada pela dualidade na educação que é oriunda do dualismo social gestado no seio da sociedade capitalista.

Pontuar que as condições políticas e econômicas brasileiras e as correlações de forças sociais e seus desdobramentos como os principais fatores que impedem a efetiva concretização da integração do ensino médio à educação profissional significa compreender que tais condições dão base para a concepção da educação de determinado contexto, nessa perspectiva, conforme sugere Vasconcelos (2012), “toda política pública está baseada em determinada concepção de ser humano, de ciência, de mundo, de Estado e sociedade”.

Assim sendo, faz-se necessário revisitar o passado para compreender o presente, pois a própria constituição da educação profissional se desenvolveu no bojo da sociedade capitalista cunhada no interesse de profissionalizar os jovens que se encontravam à sua margem, objetivando resolver o problema da exclusão via promoção da educação profissionalizante e, assim, atender as exigências da indústria que requiritava mão de obra.

Nesta dinâmica, aos filhos da classe trabalhadora direcionava-se a educação voltada para o desenvolvimento de aptidões técnicas, consistindo na formação de mão de obra e, aos filhos da classe abastada, uma educação intelectualizada com projeções para inserção no ensino superior, tratando-se, portanto, da formação da elite dirigente.

A educação ganha outro tom durante a década de 1980, sobretudo, no seio dos movimentos sociais, que reivindicavam por mudanças nos mais diversos setores da sociedade, principalmente, no âmbito da saúde e educação. Destaca-se que a referida década congrega um grande valor para o país, pois foi o cenário de denúncias de violação de direitos e conseqüentemente de luta por mudanças. Caracterizada como uma década de incertezas e agitações, marcada pela disputa de projetos societários divergentes, a qual segundo Ramos (2014) foi um contexto em que não se tinha claras as perspectivas econômicas, políticas e sociais, mas também foi o cenário de avanços significativos no que diz respeito à expansão da rede federal, com a implantação de Unidades de Ensino Descentralizadas, bem como pela possibilidade de uma nova proposta de educação, que se efetivaria com aprovação de uma nova Constituição e uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

No campo da educação os anseios voltavam-se para a proposta da nova LDB, materializada no projeto de autoria do Deputado Octávio Elísio, que agrupava concepções mais democráticas no sentido de vislumbrar conquistas para os setores mais populares da sociedade, bem como questionava a democratização e a universalização do acesso à educação. No que se refere à educação profissional, vislumbrava-se a legitimação e concretização da escola unitária e politécnica,

perspectiva frustrada coma chegada da década de 1990 e a adesão do país à Política Neoliberal.

A chegada dos anos 2000 e com ele as mudanças ocorridas no cenário político reacendeu as expectativas em torno do projeto de educação igual para todos. No que se refere à educação profissional, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que propunha a possibilidade de integração curricular entre ensino médio e educação técnica profissional.

Nota-se que o Decreto nº 5.154/2004, representa muito mais que a legitimação do EMI, ele representa a possibilidade de se romper com a dualidade e polaridade perpetuada na trajetória da educação. De acordo com Silva (2017), o decreto, implicou apenas na possibilidade de retomada do ensino médio integrado, contudo, sem mudanças significativas na prática.

Considerando a necessidade de um instrumento que direcionasse a efetivação do EMI, em 2007, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, publicou o Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio expressando os princípios e diretrizes do Ensino Médio Integrado declarando de maneira clara as propostas e bases pedagógicas do EMI na perspectiva da formação humana integral.

A criação dos Institutos Federais através da Lei 11. 892/2008,

“veio fortalecer as perspectivas para a EPT no País, uma vez que passou a assumir valor estratégico para o desenvolvimento nacional e para o fortalecimento do Ensino Médio Integrado (EMI), que ganha mais um reforço legal, tornando-se o foco central na oferta de cursos por esses Institutos” (IFAM, 2019, p. 32).

Nesse sentido, a formação humana integral significa a perspectiva e a possibilidade de construção de uma concepção de educação profissional comprometida com a formação de homens e mulheres em todas as suas dimensões, superando a concepção de sujeitos fragmentados, entre os que pensam e os que executam.

A partir da dimensão ética e política é possível propor uma relação entre o ensino médio integrado e a promoção da inclusão na perspectiva da educação inclusiva, visto que, conforme Mantoan (2003) há urgência para que ocorram mudanças na escola, especialmente, o ensino ministrado nele, pois a educação inclusiva deve ser encarada como um projeto inovador que não cabe em estruturas e sistemas educacionais que perpetuam a segregação de pessoas e currículos, que poderá ser alcançada com as bases que fundamentam a educação integral dos estudantes.

Sobre o aspecto da concepção conceitual que envolve a integralidade da educação faz-se necessário pontuar que a integração, segundo Ramos (2014, p. 84) “expressa uma concepção de formação humana, com base na integração de todas

as dimensões da vida no processo educativo, visando à formação omnilateral dos sujeitos". E com ela vislumbra-se a promoção da educação integrada que formará sujeitos para a vida e não apenas sujeitos para o trabalho.

[...] o que se quer a concepção de educação integrada é que a educação geral se tome parte inseparável da educação profissional em todos os campos em que se dá a preparação para o trabalho: seja nos processos produtivos, seja nos processos educativos como a formação inicial, como o ensino técnico, tecnológico ou superior. Significa superar a dicotomia trabalho manual/ trabalho intelectual, de incorporar a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, de formar trabalhadores capazes de atuar com de atuar como dirigentes e cidadão (RAMOS, 2014, p. 87).

A educação profissional integrada ao ensino médio tem um grande potencial para a superação dos processos educativos pautados apenas no ensinar a fazer para o mercado de trabalho, pois nela tem-se imbricado o potencial de desenvolver nos educandos a formação de sujeitos capazes de apreenderem as múltiplas determinações da realidade, e uma vez detentores desse conhecimento, transformar-se em sujeitos críticos da realidade e autônomos de sua própria vida.

Mais do que nunca, o EMI é a possibilidade que os filhos da classe trabalhadora dispõem para a transformação da sua vida. Visto que nas zonas de capitalismo periférico, a exemplo do Brasil, a desigualdade socioeconômica é discrepante. Nessa realidade, grande parte dos filhos da classe trabalhadora busca inserção no mundo do trabalho antes de concluir o ensino médio.

Deve-se questionar uma educação que considere a realidade socioeconômica do país, um ensino médio que considere e " que garanta uma base unitária para todos, fundamentado na concepção de formação humana integral, omnilateral ou politécnica, tendo como eixo estruturante o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia" (MOURA, 2013, p. 715).

Mais uma vez resgatando o movimento dual de constituição da educação brasileira, Moura (2013) considera que a integração do ensino médio integrado à educação profissional é entendida como a possibilidade para a formação omnilateral, integral ou politécnica, pressuposto fundamental e estratégico para a construção de uma sociedade alternativa à capitalista. Por outro lado, o referido autor, ao examinar as contribuições de Marx e Engels, pondera que a politécnica só poderá ser alcançada em sua plenitude após a conquista do poder político da sociedade pela classe trabalhadora.

No entanto, alerta sobre o alcance, ainda na sociedade capitalista, dadas as suas contradições, da politecnicidade por meio da "conjugação do ensino elementar com o trabalho fabril" (MARX, 1999, p. 116 apud MOURA, 2013, p. 709).

Depreende-se a partir das concepções dos autores que a educação na perspectiva da formação omnilateral, politécnica e escola unitária em sentido pleno só poderá materializar-se numa sociedade futura, isto é, numa sociedade socialista.

Ainda assim, o EMI em contextos adversos, como é o brasileiro, é a semente que se deve cultivar tendo como horizonte a formação humana e integral dos educandos. Isto é, compreender a integração entre ensino médio e educação profissional a partir dos fundamentos da formação humana integral é assumir o compromisso ético-político orientado para a construção de um novo projeto societário (RAMOS, 2007).

3 A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: CONSIDERAÇÕES GERAIS

Aspecto importante acerca das discussões sobre a inclusão é que elas surgem em eventos de abrangência internacional, a exemplo da perspectiva da educação inclusiva que tem seu marco com a realização da Conferência Mundial da Educação para Todos, realizada em Jomtien/ Tailândia, em 1990, evento em que diversos países do mundo assumiram o compromisso de construir e organizar seus sistemas educacionais com o objetivo de garantir o direito à educação de todos tendo em vista a superação da desigualdade social.

A educação reconhecida como direito social é, sem dúvida, um dos mais importantes direitos instituídos na Constituição de 1988, devendo oportunizar a todos a busca ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao “seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988), aspectos imprescindíveis para a formação de cidadãos. Considerando tais pressupostos, pode-se verificar que as bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica reúnem os princípios que direcionam a formação dos sujeitos para o pleno desenvolvimento humano e coaduna os preceitos constitucionais brasileiros.

Uma vez reconhecidos e estabelecidos os direitos, são necessários os instrumentos para viabilizá-los. No que diz respeito a garantia do acesso a educação de qualidade vimos que a expansão da educação integral nos Institutos Federais em todos os estados brasileiros, representa uma importante política de acesso à escola, a partir dessa constatação é necessário que as condições de permanência e êxito sejam garantidas.

Aspecto importante a ressaltar nas referidas instituições são as políticas inclusivas, com destaque para a Política de Assistência Estudantil por seu caráter de viabilizar condições para a permanência e êxito discente.

A partir do exposto, apresenta-se a concepção da educação inclusiva como categoria que ao ser articulada com as concepções do ensino médio integrado contribui para o rompimento do dualismo que marca a história da educação brasileira, ao propor que todos devam ser inseridos na escola sem qualquer tipo de preconceito ou classificação, seja em razão da cor, raça, etnia, classe social, gênero e dentre outros.

No que diz respeito ao papel do Estado especialmente ao que se refere a

atuação do governo federal, sabe-se que os organismos internacionais, tais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI) orientam reduções no financiamento de políticas públicas e da presença do Estado, compreende-se que “nessa lógica mercadológica que perpassa a política educacional, evidencia-se um modo de gerenciamento da educação perpassado pela ideia de fazer mais com menos: reduzir gastos públicos com a educação ao mesmo tempo em que se busca obter índices que denotam a “qualidade da educação oferecida” (OLIVEIRA E PADILHA, 2013, p.12).

O Estado tem o desafio de atender, ora os interesses das agências financiadoras, ora os interesses dos seus cidadãos. Portanto, está situado no campo das contradições que o sistema capitalista produz. Nessa perspectiva, verifica-se o incentivo de políticas educacionais democráticas e igualitárias, que tem com um dos seus objetivos a “superação” da fragmentação da escola dividida em classes sociais ou grupos.

Com o processo de democratização e universalização da educação evidencia-se o processo de rompimento e desconstrução da ideia da escola dividida em classes. Nesse sentido, a ideia de inclusão defendida diz respeito a que se traduz na garantia da escola como espaço de todos, a qual deverá romper com a classificação de escola para a classe dominante e outra para a classe trabalhadora, escola regular e escola especial.

A educação inclusiva diz respeito às condições de acesso sem negligenciar os aspectos de permanência e êxito, que reconhece as diferenças e valoriza as singularidades dos sujeitos educandos. Nessa perspectiva, os Institutos Federais ancoram-se na concepção de currículo integrado, pois este “pressupõe práticas pedagógicas contextualizadas, em que se considerem as diversas dimensões da vida dos alunos e das práticas sociais em que estão inseridos” (IFAM, 2019, p. 118). Tal concepção vai ao encontro do que propõe Mantoan (2003, p.16) ao defender que “a inclusão implica uma mudança de perspectiva educacional, pois não atinge apenas alunos com deficiência e os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos os demais, para que obtenham sucesso na corrente educacional geral”.

Mantoan (2003, p.103) defende que a escola como um todo precisa ser repensada, o que exige “reinventar o modo tradicional de ensinar é um propósito que temos de efetivar urgentemente nas salas de aula”.

A partir das considerações, é possível pontuar que as políticas educacionais brasileiras seguem os princípios voltados para a promoção da educação de qualidade e democrática. Contudo, verifica-se que os interesses das classes dominantes, aqui apresentados como interesses dos organismos internacionais e nacionais, impossibilita avanços em sua plenitude.

Desse modo, surgem as “reformas”, como a Reforma do Ensino Médio, expressa na Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que promoveu alterações radicais

na proposta da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) tendo como um dos pontos centrais e de maior debate a flexibilização curricular, pautada no discurso de se garantir autonomia ao jovem estudante para que escolham os percursos de sua formação.

Dessa forma, a reforma pode ser interpretada, como uma ação e proposição de afirmação da busca de hegemonia, no campo educacional, pelos setores da elite brasileira, em contraposição as de caráter contra hegemônico, representadas pelas tentativas, formuladas no decorrer do primeiro governo do Partido dos Trabalhadores, de instituir no país uma educação de caráter integrado e integral.

4 POLÍTICAS DE INCLUSÃO NO IFAM

O comprometimento do IFAM com o cumprimento de preceitos legais para a promoção da educação inclusiva acontece através da implementação de políticas de inclusão para proporcionar suporte ao ensino dos discentes, pois no campo da educação são manifestadas as expressões da questão social, assim, de acordo com Vieira (2019, p. 69) “a educação se vê diante do dilema de atuar ademais de suas funções educacionais, intervindo assim também na prestação de serviços sócio-assistenciais visando minimizar os impactos dos problemas sociais”.

A partir do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pode-se verificar uma divisão acerca das Políticas de Inclusão e Diversidade e Políticas Institucionais. As primeiras são constituídas por ações e atendimentos especializados, direcionados para discentes específicos, para isso foram criados os Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) cuja finalidade é assessorar as ações para que se possa efetivamente garantir o acesso e a permanência desses discentes no IFAM.

Quanto às políticas institucionais, a Política de Assistência Estudantil (PAES) é considerada como uma importante política para a garantia do acesso e das condições para a permanência e êxito estudantil por meio da oferta do Programa Socioassistencial e Projetos Integrais.

Já numa perspectiva mais ampla que tem como horizonte a inclusão para além do aspecto que corresponde ao acesso à escola, evidencia-se o Plano de Ação Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito, aprovado pela Resolução CONSUP IFAM, de 03 de abril de 2017, o qual coaduna com a nossa concepção de análise, segundo a qual entende que “para o cumprimento de seus objetivos institucionais, faz-se necessária não apenas a democratização de acesso, mas também a permanência e o êxito dos discentes que ingressam na Instituição” (IFAM, 2017, p. 11).

Nessa perspectiva, a partir de uma abordagem mais ampla entende-se que a inclusão é um processo, que precisa discutir desde o processo de acesso por meio dos editais até a saída do discente por meio de ações de acompanhamento aos egressos.

Assim, verifica-se por meio de diferentes ações e estratégias o esforço institucional a fim de diminuir os impactos que interferem na permanência dos discentes.

Desse modo, podem-se apontar, além das políticas e projetos citados, outros programas e projetos, que embora não identificados e denominados inclusivos, geram benefícios para os discentes e por isso merecem nossa atenção, dentre as quais: o Seguro de vida, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabis), Projetos de Extensão, Projetos de Pesquisa, Periódicos Científicos, entre outros.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, realizada a partir de levantamento e análise bibliográfica de artigos, decretos, leis e dentre outros documentos.

O material selecionado acerca das unidades da análise: IFAM Ensino Médio Integrado e Educação Inclusiva possibilitaram leituras mais contextualizadas acerca do objetivo proposto.

A temática surgiu de indagações suscitadas durante o percurso de realização da pesquisa de mestrado em Educação Profissional e Tecnológica do IFAM CMC e, considerando, a abrangência dos Institutos Federais e os aspectos que envolvem espaço, regionalidade e demais peculiaridades, propomos um recorte a fim de delimitar nossa reflexão, desse modo, elegemos o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Campus Manaus Centro como lócus de análise.

RESULTADOS

A partir dos elementos discutidos, os quais nos dão indícios de que a reprodução das desigualdades sociais que adentram os espaços escolares são oriundos do modelo de sociedade, do modelo de escola, do currículo adotado, do horizonte e compromisso ético e político. Verifica-se que os Institutos Federais ao legitimar e promover a formação humana integral dos sujeitos constituem-se como espaços privilegiados para a viabilização da educação equitativa e de qualidade para todos os discentes.

Nessa perspectiva, constata-se um conjunto de ações, programas e projetos interessados em garantir as condições basilares para que os discentes permaneçam e obtenham êxito. Nesse cenário, as políticas de inclusão desempenham papel fundamental para atenuar os fatores e condicionais sociais, econômicos e psíquicos que interferem no processo ensino e aprendizagem.

Apesar dos desafios para a efetiva implementação das políticas de inclusão, que vai da limitação orçamentária às questões de ordem atitudinal e de gestão. É possível visualizar

importantes avanços. Desse modo, considera-se o processo de expansão e interiorização do IFAM como uma importante política de inclusão, visto que ele oportuniza o acesso à educação a diversos grupos sociais, promovendo desse modo a democratização da escola para mais sujeitos.

No âmbito do IFAM, compreende-se Ciência, Tecnologia e Inovação como processos voltados ao desenvolvimento educacional e socioeconômico da região amazônica, decorrentes de uma educação que, promotora da articulação entre teoria e prática, objetiva a formação profissional do indivíduo, a valorização dos saberes locais e seus arranjos produtivos, atrela-se às inovações, que buscam, sobretudo, à solução dos problemas de sua época, promovendo, assim, a indissociabilidade indivíduo/comunidade, em uma ação democrática, **inclusiva** e transformadora de seu meio” (IFAM, 2019, p. 116).

No que se refere às questões de acesso à escola, verifica-se o cumprimento da Política de Cotas, por meio da qual são garantidas vagas para grupos específicos, tais como: oriundos de escola pública, negros, indígenas, pardos, deficientes e em situação de vulnerabilidade econômica.

Outro importante avanço e cumprimento legal, diz respeito à criação e o funcionamento dos NAPNES (Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) em cumprimento ao Decreto n.º 7.611/2011, ainda que sejam perceptíveis demandas urgentes para a melhoria do atendimento, tais como: ampliação de servidores intérpretes de libras, equipamentos, mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos e dentre outros.

Sob o aspecto da infraestrutura verifica-se que o IFAM dispõe de equipamentos favoráveis para a inclusão se comparada com escolas públicas da rede municipal e estadual, ainda assim, verifica-se alguns aspectos que precisam ser melhorados, a saber: melhoria na infraestrutura, materiais e equipamentos, acessibilidade, recursos humanos, recursos financeiros capacitação e formação dos profissionais.

A Política de Assistência Estudantil (PAES) é considerada e reconhecida como um importante instrumento sem a qual se tornaria inviável a permanência e êxito dos estudantes, principalmente, dos pertencentes a grupos em situações de vulnerabilidade social e econômica. Segundo contribuições de uma servidora do campus, utiliza-se como estratégia o rateio do recurso disponibilizado para atender o maior número de estudantes, desse modo, “em pelo menos um benefício o estudante é atendido”. Constatou-se a universalização da oferta de refeições como uma importante ação para os estudantes do ensino médio integrado.

“a PAES constitui-se em um dos pilares que vêm atender o processo de consolidação dessa nova relação entre estrutura organizacional e gestão com bases inclusivas, tendo como um de seus instrumentos

legais o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES21, que apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados na Rede Pública Federal de Educação ao dispor sobre a democratização das condições de acesso, permanência e êxito; a redução das taxas de retenção e evasão” (IFAM, 2019, p. 161).

Um aspecto importante a ser observado, que faz parte do discurso de muitos servidores, é de que essa política por si só resolverá as questões inerentes à permanência e êxitos dos discentes. Tais discursos e compreensões apenas reafirmam a visão restrita acerca da inclusão e isenta os demais sujeitos da corresponsabilidade para sua efetivação.

Outro aspecto envolvido na dimensão do discurso, diz respeito ao entendimento dúbio das bases conceituais acerca do ensino médio integrado e da educação inclusiva. Assim, fazendo referência mais subjetiva quanto à apropriação de conceitos, pode-se dizer que num primeiro momento pode representar uma concepção inatingível, tanto no que se refere ao entendimento de conceitos, quanto a sua operacionalização, em razão das condições às vezes não favoráveis para sua realização.

Todavia, conforme se avança na apropriação dos conceitos as ideias se tornam claras e tangíveis. Ressalta-se que o EMI e a educação inclusiva não possuem manual de instrução, o que exige compromisso e a retirada da zona de conforto, pois as condições objetivas são muito desafiadoras.

As contribuições de Moura (2013) ao analisar a realidade socioeconômica brasileira são de extrema importância para a defesa da necessidade de um ensino médio que garanta uma base unitária para todos. Assim, pode-se estabelecer uma relação entre o ensino médio integrado e a educação inclusiva, pois a proposta de universalização da educação básica é reconhecida como um processo de inserção de grupos excluídos da escola. Sobre esse aspecto, Oliveira e Padilha (2013, p. 12) salientam que “o pressuposto do direito de todos à educação tem dado origem a uma série de ações por parte do governo federal para possibilitar o acesso à escola e a permanência de grupos historicamente excluídos desse campo”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões suscitadas permitem concluir que a educação brasileira, enquanto política pública, tem reproduzido e se apropriado de concepções cujo viés é pautado em princípios democráticos, igualitários inclusivos. Ainda assim, verifica-se um abismo entre os preceitos legais e a sua efetivação, visto que a educação está inserida, conforme das palavras de Oliveira e Padilha (2014), na trama das relações perpassadas por interesses distintos e por vezes antagônicos configuradas entre

grupos sociais, MEC e organizações internacionais.

Nessa perspectiva, para o alcance e efetivação da educação de todos é imprescindível a articulação de diferentes políticas públicas, bem como a constante vigilância aos direitos garantidos se faz necessária, tendo em vista os constantes ataques que objetivam diminuição e/ou desmanches, a exemplo da Reforma do Ensino Médio e os constantes ataques direcionados que tem como alvo a Educação Inclusiva.

A educação reconhecida como “direito inconstitucional”, utilizando os termos de Mantoan, será plenamente efetivada quando o sistema de educação brasileira proporcionar o desenvolvimento global dos educandos, com o intuito de sua emancipação, aqui reside claramente a relação do ensino médio integrado com a educação inclusiva. Desse modo, reconhecem-se os avanços no que diz respeito às garantias e instrumentos legais voltados para a garantia do direito à educação, contudo são necessárias mudanças no sentido de se ressignificar as escolas para além dos modelos homogêneos e normatizantes.

As contribuições dos autores delineadas ao longo desta análise despertam o olhar para as possibilidades de novos horizontes no âmbito da educação no Brasil, nesse processo, os Institutos Federais se constituem como importantes espaços para a efetivação das mudanças que se almeja para a educação pública.

Assim sendo, encerrar a realidade de forma consciente para afastar ideias vitimistas ou fatalista como emana o neoliberalismo acerca da realidade é imprescindível, pois seu enfrentamento perpassa pela apropriação de postura proativa a fim de se romper com a inércia diante das dificuldades, reveladas por meio de discurso e argumentos que paralisam as ações, tais como: falta de investimento na educação, desvalorização do trabalho do professor, espaços inadequados para o trabalho, dentre outros.

Portanto, cumpre reconhecer que o IFAM tem unido esforços para garantir o direito à educação conforme preceitos constitucionais pautados nos princípios igualitários e equânime de acesso, permanência e êxito. Ainda assim, sugere-se que a ineficiência no acompanhamento e gerenciamento das políticas, programas e projetos de caráter inclusivo e de apoio ao ensino se apresenta como um problema a ser sanado.

Verifica-se, ainda, que a cultura, a gestão orçamentária e de recursos humanos precisam ser massivamente trabalhados. Em suma, o IFAM para se efetivar como uma instituição de ensino inclusiva só acontecerá por meio da união de esforços voltados para a construção de um projeto coletivo que expresse a formação humana integral como perspectiva educativa de qualidade para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 27 jun. 2018.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Acesso em: 3 dez.2017.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto>. Acesso em 10 out.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio. **Documento Base**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec>. Acesso em 25 out.2019.

PADILHA, A.M; OLIVEIRA, I. Inclusão escolar, diversidade e desigualdades sociais. In: . (Org.). **Educação para todos: as muitas faces da inclusão**. Campinas/SP: Papirus, 2013. p. 09-58.

RAMOS, M. **História e política da educação profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. - (Coleção formação pedagógica; v. 5).

MANTOAN, M. Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: o que é? por quê? como fazer**. São Paulo: Moderna, 2003. — (Coleção cotidiano escolar).

MOURA, D. H. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Revista Educ. e Pesqu.** São Paulo, v. 39, n.3. 705 -720, jul./set.2013.

SANTOS, L. **Assistência Estudantil e Serviço Social: A atuação dos Assistentes Sociais nos campi do IFAM em Manaus**. 10 jun./ 2019. 165 f. Dissertação (Mestrando em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia. – Universidade Federal do Amazonas, Manaus/Amazonas, 2019.

SILVA, G. **A formação humana integral e o ensino médio (integrado) no contexto das reformas educacionais (2016-2017): uma parada do velho novo?** 13

de dez./2017. 102 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8055>. Acesso em: 4.

SILVA, M. Live para reflexões sobre Educação e Capitalismo no contexto de pandemia e crise política | Debate realizado pela Profa. Dra. Mônica Ribeiro da Silva (UFPR) em 12/06/2020. Tema: “A Reforma do Ensino Médio em tempos de Pandemia”. Mediação: Prof. Dr. Dante Henrique Moura (PPGEP/IFRN). Disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/ensino/ppgep>

VASCONCELOS, R. **As políticas públicas de educação integral, a escola unitária e a formação omnilateral**. 278 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Brasília, Brasília. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/12926>. Acesso em 05 jul.2021.